



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 551 ,de 1º de julho de 2011.

**EMENTA:** Altera dispositivo da Lei Municipal nº 549, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**Artigo 1º** - O art. 3º da Lei Municipal nº 549, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasse recebido do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato de repasse nº. 0333.770-59/2010, prevê a implantação de políticas públicas na área de infra-estrutura urbana e tem como objetivo recuperação e paisagismo, revitalização da Praça Feliciano Sodré em Passa Três."*

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 1º de julho de 2011

  
Dr. Raul Machado  
Prefeito